ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1665/22

Com base na ata da licitação realizada aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois e no douto parecer da Procuradoria Jurídica, referente ao julgamento e legalidade da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022**, **Processo nº 1665/2022 -** que trata da "eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, mediante o Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Obras e Infraestrutura" **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedoras as Empresas: **ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI** que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor de **R$ 255.479,95 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos); FORNERIA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI** que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor de **R$ 21.718,50 (vinte e um mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos); .KARINA BEAUCLAIR VOGAS** que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor de **R$ 2.186,70 (dois mil, cento e oitenta e seis reais e setenta centavos); NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor de **R$125.123,25 (cento e vinte e cinco mil, cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos); ROMANIA DE AZEVEDO GUEDES – ME** que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor de **R$ 8.836,75 (oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).**

À Procuradoria Jurídica para elaboração do instrumento contratual.

Aos Setores Requisitantes para providenciarem a publicação da ata.

Bom Jardim, 17 de agosto de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

para fornecer os itens, sendo o valor total de R$ 38.967,30 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos); totalizando o valor de R$ 54.683,80 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Bom Jardim, 17 de agosto de 2022.
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1252 - 19/08/2022 - PÁG 5 e 6

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1665/22

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 051/2022, que trata da: "eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, mediante o Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Obras e Infraestrutura" HOMOLOGO o resultado declarando vencedoras as Empresas: ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor de R$ 255.479,95 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos); FORNERIA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor de R$ 21.718,50 (vinte e um mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos); .KARINA BEAUCLAIR VOGAS que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor de R$ 2.186,70 (dois mil, cento e oitenta e seis reais e setenta centavos); NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor de R$125.123,25 (cento e vinte e cinco mil, cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos); ROMANIA DE AZEVEDO GUEDES – ME que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor de R$ 8.836,75 (oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Bom Jardim, 17 de agosto de 2022.
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1252 - 19/08/2022 - PÁG 6

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.653,
DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a concessão de subvenção, através de Emenda Parlamentar, à entidade voltada às atividades assistenciais e ao desenvolvimento sócio-cultural em nosso município - APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), recebido de Emenda Parlamentar nº 202281000306, destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, entidade cadastrada no Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, inscrita no CNPJ sob o nº 05.932.453/0001-70, objetivando o desenvolvimento de atividades assistenciais e sócio-culturais em nosso município.

Art. 2º - A concessão de subvenção de que trata esta Lei se dará em 02 (duas) parcelas de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, conforme o cronograma de desembolso financeiro, a ser creditada na conta-corrente da beneficiada descrita no inciso deste artigo, desde que devidamente habilitada.

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Bom Jardim.

§ 1º O somatório dos valores subvencionados a entidade não poderá exceder ao montante descrito no art. 1º, procedendo à execução da despesa em dotação própria.

Art. 3º - Os procedimentos para a concessão e prestação de contas da subvenção de que trata o artigo 1º dar-se-ão em conformidade com o estabelecido nas normas gerais que regulam a matéria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 16 DE AGOSTO DE 2022.
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1252 - 19/08/2022 - PÁG 6

MATÉRIAS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº. 013/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Decreto 2796/2016, de 01/02/2016 e de acordo com o constante do Processo Administrativo nº. 1356/2022,

RESOLVE:

Designar, a servidora LÚCIA ROSA DA SILVA, matrícula nº 00.07.1604, para exercer, sem ônus, o cargo de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Administração referente à contratação de gêneros alimentícios para lanches , oriundo do procedimento licitatório pregão eletrônico: Nº 035/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/07/2022.

MATÉRIAS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

Sumidouro, 17 de agosto de 2022.

Álvaro Cardoso Ramos
- Secretário Municipal de Administração -

Portaria nº. 276/2022 (Omitida em Julho de 2022)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante do processo administrativo nº. 1973/2022, de 30 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a senhora NAYARA MARTINS DE ANDRADE, do cargo Efetivo de Médico Veterinário, matricula nº. 22.08.4837, a partir de 30 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 26 de julho de 2022.

Eliésio Peres da Silva
- Prefeito Municipal -

Portaria nº. 310/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante do processo administrativo nº. 2494/2022, de 11 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor WAGNER GOMES DA SILVA, do cargo Efetivo de Técnico em Radiologia, matricula nº. 22.07.4784, a partir de 11 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 17 de Agosto de 2022.

Eliésio Peres da Silva
- Prefeito Municipal -

Portaria nº. 311/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante do processo administrativo nº. 2315/2022, de 29 de julho de 2022,

RESOLVE:

Conceder, com base na Lei Municipal nº. 332/94, Art. 106, Licença Prêmio, ao servidor, ADAO LUIZ ESTEVES DE ARAUJO, Pedreiro, matrícula nº. 98.05.1529, por 90 (noventa) dias, a partir de 01 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 18 de Agosto de 2022.

Eliésio Peres da Silva
- Prefeito Municipal -

Portaria nº. 312/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante do processo administrativo nº. 2175/2022, de 20 de julho de 2022,

RESOLVE:

Conceder, com base na Lei Municipal nº. 332/94, Art. 86, Licença para Tratamento de Saúde, à servidora, KEILA PIMENTEL BRANCO, Agente Comunitário de Saúde-Lei 952/2010, matrícula nº. 11.07.3077, por 30 (trinta) dias, a partir de 11 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 18 de Agosto de 2022.

Eliésio Peres da Silva
- Prefeito Municipal -

Portaria nº. 313/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante do processo administrativo nº. 2129/2022, de 13 de julho de 2022,

RESOLVE:

Conceder, com base na Lei Municipal nº. 332/94, Art. 86, Licença para Tratamento de Saúde, à servidora, LECTICIA MARIA TEPEDINO DOS SANTOS, Enfermeiro (30 h), matrícula nº. 20.07.4306, por 07 (sete) dias, a partir de 07 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 18 de Agosto de 2022.

Eliésio Peres da Silva
- Prefeito Municipal -

Portaria nº. 314/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante do processo administrativo nº. 2354/2022, de 02 de agosto de 2022,